

**PORTARIA Nº 664, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.037156/2009-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica SHERLOK VERIFICAÇÃO TÉCNICA VEICULAR LTDA - ME, CNPJ – 08.666.700/0001-21, situada no Município de São Bernardo do Campo – SP, na Av. Winston Churchil, 819 - Rudge Ramos, CEP 09.613-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de São Bernardo do Campo, Diadema e Rio Grande da Serra no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**